

CHAMADA UFV/CAF/DCC N°01/2021

CHAMADA ÚNICA DIRECIONADA AOS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS UFV – FLORESTAL

1 OBJETO

A Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC comunica aos alunos e às alunas regularmente matriculados(as) nos **cursos técnicos presenciais** deste campus UFV – Florestal, que no **período de 20/12/2021 a 28/02/2022** , estarão abertas as inscrições para a solicitação de auxílios e serviços da Assistência Estudantil, nas modalidades abaixo descritas, mediante a comprovação da situação de vulnerabilidade de renda, através de avaliação socioeconômica realizada pelas Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa.

MODALIDADES DE AUXÍLIOS E SERVIÇOS

Serviço moradia (Alojamento)	Moradia gratuita destinada aos alunos de cursos técnicos presenciais, nas dependências do campus UFV – Florestal.
Auxílio-moradia	Recurso financeiro para complementar a despesa de moradia (aluguel de vaga em quarto, pensionato, república etc), destinado às alunas de cursos técnicos presenciais, que estejam residindo temporariamente no município de Florestal.
Serviço Alimentação	Acesso ao Restaurante Universitário/RU da UFV – CAF, de acordo com as faixas de subsídio descritas na Resolução CONSU n°13, de 1º de dezembro de 2021.
Auxílio Creche/ Pré-Escola	Recurso financeiro destinado aos alunos e alunas dos cursos técnico presenciais, que tenham filhos com idade de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, para auxiliar nas despesas de pagamento de creche ou serviço de terceiros, desde que não haja vaga na cidade de Florestal.

2 PRAZOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Para solicitar os diversos auxílios e serviços, os (as) alunos (as) deverão se inscrever junto ao Serviço de Bolsa, e comprovar renda igual ou inferior a **1,5 (um vírgula cinco)** salário mínimo *per capita* , tomando por base as informações do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** , expedido nos **últimos 06 (seis) meses** , juntamente com o **Formulário Socioeconômico**

preenchido e assinado. O CadÚnico expedido no prazo acima de 06 (seis) meses, deverá ser atualizado pelos pais ou responsável do (a) aluno(a).

2.2 O CadÚnico deverá ser gerado no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/> ou por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este(a) não seja o(a) responsável familiar do CadÚnico.

2.3 O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do/a candidato/a;
- b) Data de nascimento do/a candidato/a;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a;
- d) Nome da mãe do/a candidato/a;
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do grupo familiar do/a candidato/a;
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) vigente nos três meses anteriores à data da primeira chamada da matrícula;
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento (a chave de segurança é o código alfanumérico com 16 caracteres na parte inferior do comprovante próximo ao “QRCode”).

2.4 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de inscrição no CadÚnico, devido possuírem renda familiar superior a 03(três) salários mínimos, poderão comprovar a condição de renda no ato de inscrição apresentando toda a documentação solicitada do seu grupo familiar, referente aos três meses anteriores à data da inscrição nesta Chamada Única. **O Formulário**

Socioeconômico, o checklist, e os anexos (modelos de declarações) estão disponibilizados no endereço: <https://www.dcc.caf.ufv.br>

2.5 Posteriormente, a documentação será analisada pelas Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa – SBO da UFV/CAF, e o resultado divulgado para o conhecimento da comunidade acadêmica em geral. Em caso de indeferimento da inscrição na Assistência Estudantil, o(a) aluno(a) poderá se dirigir ao SBO/CAF para mais esclarecimentos ou pedido de reanálise da avaliação socioeconômica.

3 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os(as) alunos(as) que se inscreverem nas modalidades de auxílios e serviços da Assistência Estudantil descritos nesta Chamada Única, deverão enviar os documentos correspondentes (**Formulário Socioeconômico e CadÚnico**) ou (**Formulário Socioeconômico, documentos conforme o checklist e declarações que forem necessárias**) para o serviço de bolsa da UFV/CAF, no seguinte e-mail: **avaliacaorenda.tec.caf@ufv.br**

Identificar o nome do(a) aluno(a), curso, matrícula. Sendo necessário mais esclarecimentos, a Assistente Social do SBO/CAF entrará em contato por e-mail ou telefone.

4 CALENDÁRIO DESTA CHAMADA ÚNICA

4.1 Período de inscrição: 20/12/2021 a 28/02/2022;

4.2 Endereço de envio de documentos: avaliacaorenda.tec.caf@ufv.br ;

4.3 Prazo de avaliação: de acordo com a demanda do SBO/CAF, e documentação completa;

4.5 Divulgação do resultado: serão divulgados resultados parciais, à medida da finalização dos processos individuais, de modo a inserir o(a) aluno(a) o mais rápido possível na Assistência Estudantil;

4.6 Divulgação do resultado final: 08 de abril de 2022.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Bolsa, pelo telefone: (31) 3602 – 1204

Florestal, 15 de dezembro de 2021.

ELIAS VASCONCELOS REZENDE

Mat. 6765-2

Diretor de Assuntos Comunitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV – FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3602-1204